



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO – nº 015/2013**

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria nº 043/2013, de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item**, em reunião que se realizará às **12h00min do dia 12 de Setembro de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000 observadas às especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, 09, de janeiro de 2005, lei n.º 123/2006 e anexos I e II, III, e IV do presente Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto desta Licitação é Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipal cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha de especificação e orçamentária e orçamentária anexa a este edital.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – nº 015/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 12/09/2013 às 12h00min.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO – nº 015/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 12/09/2013 às 12h00min.**

#### **4. DO CADASTRAMENTO**

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **09 de Setembro de 2013 de 12h00min, às 16h00min.**

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**Parágrafo único: empresas já cadastrada nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.**

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

### **5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**

5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.7 Em processo de falência ou concordata.

5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.10 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

5.1.11 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

**5.1.12 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.**

5.1.13 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

5.2.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as alterações subseqüentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal**, relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, **expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação;**

#### **6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

6.1.3 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

**Parágrafo primeiro:** entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários de Educação e Administração, diretores ou Dirigentes.

## **7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

**b) especificação detalhada dos produtos e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**

c) preço total dos produtos, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **12h00min do dia 12/09/2013**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE**

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou documentos constantes no item 6.1.2 do edital.**

9.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

**10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.**

**10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**

## **11. DA ENTREGA E PAGAMENTO**

11.1 A Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.2 Os produtos deverão ser entregues na prefeitura municipal na secretaria requisitante e serão fornecidos de forma imediata após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos produtos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**12. DOS REAJUSTES**

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

**13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14. DAS PENALIDADES**

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

## **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Justiça Estadual em ALAGOA GRANDE - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 13h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 22 de Agosto de 2013

**Rosivaldo Ribeiro Reinaldo**

---

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

Presidente da CPL

*ANEXO II – Modelo de Declarações*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 015/2013

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 015/2013 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA proceder a diligência visando a comprovação de informações prestadas.

\_\_\_\_\_(cidade e estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

*ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 015/2013

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_(*NOME DA EMPRESA*) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 015/2013 apresenta  
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*cidade e estado*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e *e-mail* para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MINUTA DO CONTRATO

### TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: \*\*\*\*\* , TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

#### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\* , CNPJ: \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* , neste ato representado por: \*\*\*\*\* , CPF: \*\*\*\*\* .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 015/2013**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a fornecer OS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ *****</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:**

4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediato após entrega da ordem de fornecimento emitido por funcionário autorizado pela autoridade superior e entregue no município de JUAREZ TÁVORA na secretaria requisitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de R\$ 0,00 (Por extenso), onerando as seguintes dotações: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS**

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento pela aquisição dos materiais será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A rescisão Contratual poderá ser:

10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.**

**Município: JUAREZ TÁVORA  
PREFEITA  
CONTRATADO**

\*\*\*\*\*

**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 015/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 12/09/2013 as 12:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipal; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 22 de Agosto de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 007/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO 2º PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 12/09/2013 as 10:00 horas, tendo como objetivo: CARGA DE GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 22 de Agosto de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 12/09/2013 as 12:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipal; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 22 de Agosto de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**ATA DE REUNIÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013**  
**ABERTURA DOS EVELOPES: 12 DE SETEMBRO DE 2013**

Às Doze horas do dia Doze de Setembro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013, estavam presentes as seguintes empresas cadastradas: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO; COMERCIAL MIX LTDA ME; MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA ME; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou dos licitantes suas credenciais. Onde foram credenciados os representantes das seguintes empresas: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO, onde se credenciou o Sr. Elder da Costa Carvalho; COMERCIAL MIX LTDA ME, onde se credenciou o Sr. Joacil Carlos Viana Bezerra; MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA ME, onde se credenciou o Sr. Ricardo Adriano Viturino; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. Em seguida, a comissão abriu os envelopes de HABILITAÇÃO, Onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas; Antes do Encerramento do certame o representante da Empresa: Comercial Mix, fez constar em ATA que não tem como atestar o poder dos responsáveis que assinam os atestados de capacidade técnica das empresas, solicitando assim diligência das empresas: FRANCISCO DE CARVALHO e MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA ME; E o responsável da Empresa: MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA ME, fez constar em Ata o seguinte: que a empresa Comercial Mix, deixou de atender o item 5.1.13 quando apresentou sua certidão Simplificada com data superior a 60 dias, solicitando sua Inabilitação ou perca dos direitos de ME; Logo após essa etapa por decisão unânime a comissão concluiu em analisar toda documentação após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 12 de Setembro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO  
Elder da Costa Carvalho  
Assinatura:

COMERCIAL MIX LTDA ME  
Joacil Carlos Viana Bezerra  
Assinatura:

MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA ME  
Ricardo Adriano Viturino  
Assinatura:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**LAUDO**  
**(DE JULGAMENTO de PROPOSTA)**

Às Onze horas do dia Dois de Outubro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de Proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013

Estavam Habilitados para esta fase as Seguintes Empresas:

**I – DA LICITAÇÃO**

1. **COMERCIAL MIX LTDA ME**
2. **MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA ME**

**II – DA REUNIÃO**

Aberta a reunião, o presidente saudou a presença de todos, e constatou a ausência das empresas Habilitadas, como a comissão já esta de posse dos envelopes de PROPOSTA deu se inicio a sessão, onde passou a abri-las e julga las.

**III – DAS PROPOSTAS**

Em relação as conformidades as propostas estão conforme a peça editalicia, em especial o item: 7.0 e seus subitens, e em relação aos preços se deu da seguinte forma, a empresa: **COMERCIAL MIX: foi vencedora nos itens: 03 e 17**, com um valor total nos itens vencedores de **R\$: 7.102,00 (Sete mil cento e dois reais)**, e a Empresa: **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME, foi vencedora nos Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24**, com um valor total nos itens vencedores de **R\$: 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**.

**IV – DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, os licitantes acima mencionados, preenchem todos os requisitos deste certame, além, de apresentarem propostas vantajosas para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor das empresas: **COMERCIAL MIX LTDA ME e MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA ME**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

Juarez Távora - PB, 02 de Outubro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

LAUDO  
(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)

Às Doze horas do dia Doze de Setembro do Ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

**I – DA LICITAÇÃO**

A Licitação realizada; compareceram as seguintes empresas:

1. CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO
2. COMERCIAL MIX LTDA ME
3. MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA ME

**II – DA HABILITAÇÃO**

A Empresa: **CELIZ FRANCISCO DE CARVALHO – CNPJ: 15.659.814/0001-00**, foi considerada **INABILITADA**, por não atender a Peça editalícia, em especial o item: 5.3.2, enquanto que as empresas: **COMERCIAL MIX LTDA ME e MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA**, estão **HABILITADAS** para a fase de Abertura dos envelopes de Propostas, caso não haja interposição de recursos fica marcado para o dia **02.10.2013 às 11:00 horas**.

Juarez Távora - PB, 12 de Setembro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 008/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 015/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 02 de Outubro de 2013, cujo objeto foi a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipal, onde apurou-se o seguinte: a empresa: COMERCIAL MIX LTDA ME: foi vencedora nos itens: 03 e 17, com um valor total nos itens vencedores de R\$: 7.102,00 (Sete mil cento e dois reais), e a Empresa: MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME, foi vencedora nos Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, com um valor total nos itens vencedores de R\$: 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 02 de Outubro de 2013.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL





# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 008/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 014/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 014/2013, no dia: 12 de setembro de 2013 as 10:00 Horas, com o objetivo: aquisição de cargas de gás glp 13 kg para atender as necessidades das secretarias deste município, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 12 de Setembro de 2013.

PRESIDENTE DA CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 015/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO em reunião realizada em 12 de Setembro de 2013, cujo objeto foi Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipal, onde apurou-se o seguinte, a Empresa: CELIZ FRANCISCO DE CARVALHO – CNPJ: 15.659.814/0001-00, esta INABILITADA, por não atender a Peça editalícia, em especial o item: 5.3.2, enquanto que as empresas: COMERCIAL MIX LTDA ME e MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA, estão HABILITADAS para a fase de Abertura dos envelopes de Propostas, caso não haja interposição de recursos fica marcado para o dia 02.10.2013 às 11:00 horas. Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Setembro de 2013.

PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 015/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipais

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VLUNIT	VL TOTAL
1	COMPUTADOR PC, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSOR COREL I3 4GB RAM - HD 500GB MONITOR LED 17	12	1.970,00	23.640,00
2	MULTIFUNCIONAL DESKJET - JATO DE TINTA IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO	10	315,00	3.150,00
3	IMPRESSORA LASERJET E PRINT WI-FI - CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 5.000 PÁGINAS	8	589,00	4.712,00
4	PENDRIVE / USB FLASH MÍNIMO: 8 GB	20	35,00	700,00
5	ESTABILIZADOR 600 VA MONOVOLT - AUTO-TESTE, FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS	12	225,00	2.700,00
6	MESA PARA COMPUTADOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AxLxP) 76x136x45 cm	5	180,00	900,00
7	MÍDIA DVD-R 4GB 8X	200	0,90	180,00
8	MÍDIA CD-R 700MB	100	0,85	85,00
9	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS INTERVALO DE FREQUÊNCIA: 2,4-5,8GHZ	5	175,00	875,00
10	CABO EXTENSOR USB 2.0 AM/AF 3MTS	5	15,00	75,00
11	MOUSE PAD C/APOIO ERGONÓMICO	5	25,00	125,00
12	HD PORTABLE EXTERNO 1 TB	5	392,00	1.960,00
13	CAIXA DE SOM SLIM USB 3W	5	29,90	149,50
14	NOTEBOOK COM INTEL CORE I7 4GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	2	3.745,00	7.490,00
15	CARTUCHO PRETO HP (21) (122) (60) (901)	50	58,00	2.900,00
16	CARTUCHO COLORIDO HP (22) (122) (60) (901)	50	68,20	3.410,00
17	TONER 435A	30	135,00	4.050,00
18	SCANNER - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA - USB - RESOLUÇÃO ATÉ 2400 X 4800 DPI USB ALTA VELOCIDADE	1	990,00	990,00
19	FONE DE OUVIDO ESTÉREO, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS; ALTO-FALANTES POTENTES DE 32 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 16X15X2,2CM, IMPEDÂNCIA: 24 OHMS, POTÊNCIA: 30 MW, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20 - 20000 HZ	4	72,00	288,00
20	EXTENSÃO USB HUB - 2.0 - PORTAS MULTIPLICADOR	5	29,90	149,50
21	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS 120X60 CM	3	199,00	597,00
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA LAMINADA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	5	155,00	775,00
23	SCANNER DE MESA CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO ÓTICA 4800 x 9600 DPI - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 60 WATTS	1	620,00	620,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 15,1 X 50,8 X 30,4 CM, COM Wi-Fi, USB 2.0	8	1.299,00	10.392,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>70.913,00</b>

JUAREZ TÁVORA, PB - 22 DE AGOSTO DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
PRESIDENTE CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO  
(PROPOSTA)**

**TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013**

**ABERTURA DOS EVELOPES DE PROPOSTA: 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Às Onze horas do dia Dois de Outubro do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro**, para Abertura, dos envelopes de Proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013, Aberta a reunião, o presidente saudou a presença de todos, e constatou a ausência das empresas Habilitadas, como a comissão já esta de posse dos envelopes de PROPOSTA deu se inicio a sessão, onde passou a abri-las e julga las, em relação as conformidades as propostas estão conforme a peça editalicia, em especial o item: 7.0 e seus subitens, e em relação aos preços se deu da seguinte forma, a empresa: COMERCIAL MIX: foi vencedora nos itens: 03 e 17, com um valor total nos itens vencedores de R\$: 7.102,00 (Sete mil cento e dois reais), e a Empresa: MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME, foi vencedora nos Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, com um valor total nos itens vencedores de R\$: 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais); Cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 02 de Outubro de 2013.

**RAFF DE MELO PORTO**  
PRESIDENTE DA CPL

**JOSITANIA BARBOSA PONTES**  
MEMBRO

**MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA**  
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## CONTRATO N.º 045/ 2013

### TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: **COMERCIAL MIX LTDA ME**, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

#### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **COMERCIAL MIX LTDA ME, CNPJ: 11.118.705/0001-24**, com sede na RUA EMILIA MENDONÇA GOMES, 497 – LOJA 102 – VALENTINA DE FIGUEIREDO – 58.064-360 – JOÃO PESSOA - PB, neste ato representada por: JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA, CPF: 797.770.584-20.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 015/2013**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a fornecer OS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	PRODUTOS	QTD	MARCA	P. UNIT	TOTAL
3	IMPRESSORA LASERJET E PRINT WI-FI - CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 5.000 PÁGINAS	8	HP 1102	569,00	4.552,00
17	TONER 435A	30	MASTERPRINT	85,00	2.550,00
	<b>TOTAL</b>				<b>7.102,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:**

4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediato após entrega da ordem de fornecimento emitido por funcionário autorizado pela autoridade superior e entregue no município de JUAREZ TÁVORA na secretaria requisitante.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de R\$ 7.102,00 (SETE MIL CENTO E DOIS REAIS), onerando as seguintes dotações:  
02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 –



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS**

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irreatáveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento pela aquisição dos materiais será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A rescisão Contratual poderá ser:

10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 17 de OUTUBRO de 2013.**

**Município: JUAREZ TÁVORA**  
**PREFEITA/ CONTRATANTE**

**COMERCIAL MIX LTDA ME.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1

## CONTRATO N.º 046/ 2013

### TOMADA DE PREÇO N.º 015/2013

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME**, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

#### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME**, CNPJ: 14.402.647/0001-54; com sede na AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131 – TÉRREO – SÃO JOSÉ – 58.400-464 – CAMPINA GRANDE - PB, neste ato representada por: RIACARDO ADRIANO VITURINO, CPF: 028.869.884-30.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 015/2013**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a fornecer OS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	PRODUTOS	QTD	MARCA	P. UNIT	TOTAL
01	COMPUTADOR PC, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSOR COREL 13 4GB RAM - HD 500GB MONITOR LED 17	12	BRASINT	1.640,00	19.680,00
02	MULTIFUNCIONAL DESKJET - JATO DE TINTA IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO	10	HP	249,00	2.490,00
04	PENDRIVE / USB FLASH MÍNIMO: 8 GB	20	MULTLASER	29,00	580,00
05	ESTABILIZADOR 600 VA MONOVOLT - AUTO-TESTE, FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS	12	BMI	189,00	2.268,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

06	MESA PARA COMPUTADOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AxLxP) 76x136x45 cm	5	EMYLE	180,00	900,00
07	MÍDIA DVD-R 4GB 8X	200	MULTLASER	0,80	160,00
08	MÍDIA CD-R 700MB	100	MULTLASER	0,70	70,00
09	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS INTERVALO DE FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ.	5	MULTLASER	149,00	745,00
10	CABO EXTENSOR USB 2.0 AM/AF 3MTS	5	CONTAC	10,00	50,00
11	MOUSE PAD C/APOIO ERGONÔMICO	5	MULTLASER	23,00	115,00
12	HD PORTABLE EXTERNO 1 TB	5	SEAGATE	345,00	1.725,00
13	CAIXA DE SOM SLIM USB 3W	5	MULTLASER	23,00	115,00
14	NOTEBOOK COM INTEL CORE I7 4GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	2	N 3	2.490,00	4.980,00
15	CARTUCHO PRETO HP (21) (122) (60) (901)	50	HP	49,00	2.450,00
16	CARTUCHO COLORIDO HP (22) (122) (60) (901)	50	HP	55,00	2.750,00
18	SCANNER - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA - USB - RESOLUÇÃO ATÉ 2400 X 4800 DPI USB ALTA VELOCIDADE	1	HP	990,00	990,00
19	FONE DE OUVIDO ESTÉREO, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS; ALTO-FALANTES POTENTES DE 32 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 16X15X2,2CM, IMPEDÂNCIA: 24 OHMS, POTÊNCIA: 30 MW, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20 - 20000 HZ	4	MULTLASER	50,00	200,00
20	EXTENSÃO USB HUB - 2.0 - PORTAS MULTIPLICADOR	5	CONTAC	25,00	125,00
21	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS 120X60 CM	3	EMYLE	199,00	597,00
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA LAMINADA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	5	EMYLE	155,00	775,00
23	SCANNER DE MESA CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO ÓTICA 4800 x 9600 DPI - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 60 WATTS	1	HP	590,00	590,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 15,1 X 50,8 X 30,4 CM, COM Wi-Fi, USB 2.0.	8	EPSON	850,00	6.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>49.155,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:**

4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediato após entrega da ordem de fornecimento emitido por funcionário autorizado pela autoridade superior e entregue no município de JUAREZ TÁVORA na secretaria requisitante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de R\$ 49.155,00 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), onerando as seguintes dotações: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irredutíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento pela aquisição dos materiais será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão Contratual poderá ser:

10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 17 de OUTUBRO de 2013.**

**Município: JUAREZ TÁVORA**  
**PREFEITA/CONTRATANTE**

**MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**Prefeitura Municipal  
de Damião**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00015/2013, que objetiva: Contratação de engenheiro civil para elaboração de projeto do sistema de esgotamento sanitário de Damião; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME - RS 59.000,00.

Damião - PB, 30 de Setembro de 2013

**LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

NOTIFICADA: GASA ENGENHARIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Damião, através de seu Prefeito **NOTIFICA** a Firma: GASA ENGENHARIA LTDA - com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 521, Sala 409, Tambau - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 07.914.131/0001-23, terceira colocada no Convite n° 0005/2010, cujo objetivo é a **construção de 37 Privadas Higiênicas nas comunidades rurais do Município de Damião/PB**, a qual se encontra paralisada e inacabada, para no prazo de **05 (cinco)** dias manifestar interesse em contratar com Administração para concluir a mencionada obra. Intime-se e Publique-se.

Damião/PB, 02 de outubro de 2013.

**LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2013**

A Prefeitura Municipal de Damião, torna público que a licitação Pregão Presencial n° 0014/2013, cujo objetivo é a Aquisição de hortifrutigranjeiro, foi considerado **DESERTO**, por não ter acudido nenhum interessado na sessão realizada às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2013, abrindo-se novo procedimento licitatório com o mesmo objetivo.

Damião - PB, 01 de outubro de 2013.

**LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2013 - SEGUNDA CHAMADA**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de hortifrutigranjeiro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 001/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. Email: [cdldamiao@yahoo.com.br](mailto:cdldamiao@yahoo.com.br)

Damião - PB, 02 de outubro de 2013

**CAIO CESAR AZEVEDO LUDGÉRIO**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Camalaú**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Camalaú através do Pregoeiro abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2013 - SRP**, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para eventual realização de exames laboratoriais. Data de Abertura: 15/10/2013 às 10:00h. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Camalaú, situada à Rua Nominando Firmo, 56, centro - Camalaú - PB. Maiores informações através do telefone (83) 3302-1013, no horário das 08:00 às 12:00.

Camalaú - PB, 02 de outubro de 2013.

**Pedro Mineiro Firmo Júnior**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
de Riachão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2013**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, torna público que fica adiado para às 08:00 horas do dia 18 de Outubro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial N° 00024/2013, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - PARAÍBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 006/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. Email: [riachao.licitacao@hotmail.com](mailto:riachao.licitacao@hotmail.com).

Riachão - PB, 02 de Outubro de 2013.

**MARYSÁVIO DA SILVA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Juarez Távora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 015/2013.**

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 02 de Outubro de 2013, cujo objeto foi a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipal, onde apurou-se o seguinte: a empresa: COMERCIAL MIX LTDA ME; foi vencedora nos itens: 03 e 17, com um valor total nos itens vencedores de R\$: 7.102,00 (Sete mil cento e dois reais), e a Empresa: MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME, foi vencedora nos Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, com um valor total nos itens vencedores de R\$: 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 02 de Outubro de 2013.

**RAFF DE MELO PORTO**

PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal  
de São José dos Cordeiros**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2013**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO (MERCADO PÚBLICO) DESTE MUNICÍPIO**. Recursos: Convênio Governo do Estado da Paraíba/SEDAM n° 0012/2013 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e retirada do edital no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103. Email: [saojosedoscordeiros\\_prefeitura@hotmail.com](mailto:saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com)

São José dos Cordeiros - PB, 02 de Outubro de 2013

**ALCIONE MARIA ALMEIDA DE ARAUJO**

Presidenta da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de Cabedelo**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2013**

A Pregoeira Oficial comunica que após análise da documentação e das informações apresentadas em carta denúncia por licitante qualificada no processo, as empresas Exa Engenharia e Arquitetura Ltda. e Manter Manutenção Técnica Ltda., ficam desabilitadas do correspondente certame. Notifica-se as referidas empresas para, querendo, apresentar esclarecimentos no prazo de três dias úteis, considerado da data de publicação deste comunicado. Informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua João Pires de Figueiredo, s/n° - Centro - Cabedelo - PB, no horário das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121.

Cabedelo - PB, 02 de Outubro de 2013.

**ISABELLA DUARTE GOUVÊA**

Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Guarabira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2013  
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

**O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, de n° **003.2013**, fundamentado no **Relatório e Parecer Final da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica**, ambos datados de 30/09/2013 e 01/10/2013, respectivamente, no valor total de R\$ 651.606,28 - (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), em favor da empresa **STROPP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n° 10.459.145/0001-09, que tem como objetivo, a execução de Pavimentações em Paralelepípedos e Assentamentos de Meio Fio Graníticos, Regime de execução empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, em diversas Ruas dos Conjuntos habitacionais: "**Mutirão, Alto da Boa Vista, Lucas Poppino, Antonio Mariz e Clóvis Bezerra**", na zona urbana do município. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do instrumento de contrato nos termos do instrumento convocatório da referida Licitação. **PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA**.

Guarabira - PB, 02 de Outubro de 2013

**ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 17.626/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2013  
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO e HOMOLOGO do procedimento em favor das empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Lotes 02, 03, 17, 21, 28, 40, 49, 50 e 58, no valor total de R\$ 5.879,65 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais, e sessenta e cinco centavos); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 11.896.538/0001-42, Lotes 01, 04, 13, 16, 23, 30, 36, 37, 39, 42, 44 e 55, no valor total de R\$ 30.484,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Lotes 22, 34, 35, 38 e 41, no valor total de R\$ 41.744,90 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 06.234.797/0012-20, Lotes 08, 15 e 25, no valor total de R\$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais); DROGAFONTE LTDA, sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Lotes 05, 07, 18, 32, 33, 43, 52, 54, 56 e 57, no valor total de R\$ 21.847,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, Lote 46, no valor total de R\$ 28.266,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais); ELFA MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 09.053.134/0002-26, Lote 60, no valor total de R\$ 3.903,60 (três mil, novecentos e três reais, e sessenta centavos); MAJELA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 02.483.928/0001-08, Lote 31, no valor total de R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) perfazendo o valor global de R\$ 157.175,15 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais, e quinze centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro inassessados pelo valor os Lotes 09, 10, 11, 14, 19, 20, 51 e 53, e desertos os Lotes 06, 12, 24, 26, 27, 29, 45, 47, 48 e 59.

João Pessoa, 16 de Outubro de 2013.

**Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 03.237/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Presidente/Pregoeiro Oficial, Sr. Rodrigo de Souza Guerra, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Presencial nº. 120/2013, pág.21, item 13.5 - Relativa à Habilitação, onde se lê: "Todas as licitantes cadastradas ou não deverão apresentar junto com os documentos habilitatórios, por email, os seguintes documentos, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes", leia-se: "Todas as licitantes cadastradas ou não deverão apresentar junto com os documentos habilitatórios, os seguintes documentos, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir". Ficam mantidas as datas de abertura constantes da publicação do Aviso de Licitação, tendo em vista que a alteração em questão não altera o prazo fixado para a apresentação de propostas (Art. 4, inc. V da Lei nº. 10.520/02). Maiores informações e consultas com o Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h., no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: [celsmsjn@gmail.com](mailto:celsmsjn@gmail.com).

João Pessoa, 17 de Outubro de 2013.

**Rodrigo de Souza Guerra**  
Pregoeiro / Presidente da CSL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 746, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013, referente à seleção de empresas para executar serviços de Manutenção de Iluminação Pública e Fontes Luminosas da Cidade de João Pessoa - PB. Após análise da proposta obteve-se o seguinte resultado: 1ª CLASSIFICADA a empresa REAL ENERGY Ltda., CNPJ Nº 41.116.138/0001-38, com o valor global de R\$ 1.606.902,14 (Um milhão, seiscentos e seis mil, novecentos e dois reais, quatorze centavos). Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMJP.

João Pessoa, 17 de outubro de 2013

**Teresa Cristina Teles de Holanda**  
Presidente da Comissão e Pregoeira/SEINFRA

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2011/SEINFRA**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2011/ SEINFRA, assinado em 10/07/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a PSO Engenharia de Infraestrutura Ltda, OBJETO: LOTE 02 - Serviços de Recapeamento e Implantação de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) em diversas Ruas da Cidade de João Pessoa - PB. FINALIDADE: É objeto do presente

Aditivo o Remanejamento de Serviços sem alteração do valor Contratual. SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e o Engº Civil Murilo Vilela Coelho/PSO.  
João Pessoa, 10 de julho de 2013.

**Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni**  
Secretário da SEINFRA/PMJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2011/SEINFRA**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2011/SEINFRA - Execução de obras de Manutenção e Conservação de Drenagem em diversas Ruas da Cidade de João Pessoa - PB.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.  
CONTRATADA: SANCCOL Saneamento, Construção e Comércio Ltda.  
OBJETO: É objeto do presente ADITIVO, os acréscimos de serviços e a prorrogação de prazo.O valor acrescido ao preço contratado é de R\$ 1.149,80 e fica prorrogado por mais 02 (dois) meses.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93  
SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e o Engº Giovanni Gondim Petrucci/SANCCOL.  
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

**Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni**  
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2011/SEINFRA**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2012/SEINFRA - Serviços de Recapeamento e Implantação de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da Cidade de João Pessoa-PB. **LOTE 01** - Serviços de Recapeamento e Implantação de Pavimentação (Microrrevestimento) em diversas Ruas da Cidade de João Pessoa-PB.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.  
CONTRATADA: PSO Engenharia de Infraestrutura Ltda.  
OBJETO: É objeto do presente Aditivo, a Prorrogação do Prazo por mais 03 (TRES) meses.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93  
SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni/PMJP e o Eng.º Civil Murilo Vilela Coelho/PSO.  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2013

João Pessoa, 15 de outubro de 2013.

**Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni**  
Secretário da SEINFRA/PMJP

**Prefeitura Municipal**  
**de Joca Claudino**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 10:30 horas do dia 25 de Outubro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 10 (dez) passagens área, conforme termo de referência, para atender os deslocamento de técnicos, para implantação do Núcleo de Esporte Recreativo e de Laser no Município de Joca Claudino.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 15 de Outubro de 2013

**AURELIANO BATISTA DUARTE**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ezequiel Duarte, 52 - Centro - Joca Claudino - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material permanente, material consumo e serviços especializados, conforme termo de referência, para atender a implantação do Núcleo de Esporte Recreativo e de Laser no Município de Joca Claudino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 15 de Outubro de 2013

**AURELIANO BATISTA DUARTE**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Juez Távora**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Nos termos do julgamento da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013**, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 02 de



Outubro de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

#### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos licitantes: COMERCIAL MIX LTDA ME; nos itens: 03 e 17, total nos itens vencedores de R\$: 7.102,00 (Sete mil cento e dois reais), e a Empresa: MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME, nos Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, valor total nos itens vencedores de R\$: 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 17 de Outubro de 2013.

**MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para os licitantes: COMERCIAL MIX LTDA ME; nos itens: 03 e 17, total nos itens vencedores de R\$: 7.102,00 (Sete mil cento e dois reais), e a Empresa: MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME, nos Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, valor total nos itens vencedores de R\$: 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Juarez Távora- PB, 17 de Outubro de 2013.

**MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

#### EXTRATO DO CONTRATO

N.º 045/2013

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

CONTRATADO: **COMERCIAL MIX LTDA ME**

Itens: **03 e 17.**

Valor Total **R\$: 7.102,00 (Sete mil cento e dois reais)**

PRAZO: 31/12/2013

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.

#### EXTRATO DO CONTRATO

N.º 046/2013

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

CONTRATADO: **MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA ME**

Itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.**

Valor Total **R\$: 49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**

PRAZO: 31/12/2013

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.

Juarez Távora, 17 de Outubro de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita

CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal  
de Mãe D'água**

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2013

**OBJETIVO:** Contratação de serviços de seguro total de veículos do município, conforme especificações no edital e seus anexos. **ABERTURA:** 31 de outubro de 2013 às 8:30. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, – Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, Informações pelo telefone [08333428-1000](tel:083334281000).

MÃE D'ÁGUA - PB, 16 de outubro de 2013.

*Silvania Soares da Silva*  
Pregoeira/PMMD

#### ADITIVO N.º 001

#### CONTRATO N.º 01.067/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MÃE D'AGUA-PB

CONTRATADO: **KILMA ALVES MONTEIRO**

**OBJETO:** alteração da Cláusula Quarta – Da Origem de Recursos, incluindo também como fonte de recursos para despesas os Convênio n.º 0298/2013-Governo do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 58, inciso I, e o art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, e Tomada de Preços n.º 004/2013.

DATA ASSINATURA: 22 de Maio de 2013

#### ADITIVO N.º 001

#### CONTRATO N.º 01.061/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MÃE D'AGUA-PB

CONTRATADO: **EDINALDO ALVES PEREIRA**

**OBJETO:** alteração da Cláusula Quarta – Da Origem de Recursos, incluindo também como fonte de recursos para despesas os Convênio n.º 0298/2013-Governo do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 58, inciso I, e o art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, e Tomada de Preços n.º 004/2013.

DATA ASSINATURA: 22 de Maio de 2013

#### ADITIVO N.º 001

#### CONTRATO N.º 01.068/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MÃE D'AGUA-PB

CONTRATADO: **MANOEL COSTA DE LIMA**

**OBJETO:** alteração da Cláusula Quarta – Da Origem de Recursos, incluindo também como fonte de recursos para despesas os Convênio n.º 0298/2013-Governo do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 58, inciso I, e o art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, e Tomada de Preços n.º 004/2013.

DATA ASSINATURA: 22 de Maio de 2013

#### ADITIVO N.º 001

#### CONTRATO N.º 01.063/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MÃE D'AGUA-PB

CONTRATADO: **JOÃO BATISTA GOMES ALVES**

**OBJETO:** alteração da Cláusula Quarta – Da Origem de Recursos, incluindo também como fonte de recursos para despesas os Convênio n.º 0298/2013-Governo do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 58, inciso I, e o art. 65, § 1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, e Tomada de Preços n.º 004/2013.

DATA ASSINATURA: 22 de Maio de 2013

**Prefeitura Municipal  
de Manaíra**

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013-PCADM, 042/2013.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Construção de Cemitério Público, Recuperação de Estradas Vicinais, Reforma de Quadra Poliesportiva na sede, Reposição de Calçamento em diversas ruas, Pintura a Cal em meio fio da cidade e Aditamento para ampliação de Quadra Poliesportiva na Vila de Pelo Sinal.

Em face do relatório apresentado pela CPL dando conta do julgamento da presente TP, de vislumbrar a regularidade do certame, e não tendo havido interposição de recurso, razão porque resolvo HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação em favor da Empresa vencedora do certame.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA LIMA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF n.º: 10.508.200/0001-03.

Valor do Contrato: 495.685,38 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Em, 17 de outubro de 2013.

**Dr. JOSÉ SIMÃO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal  
de Mari**

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREGÃO 0027/2013 N.º, CONTRATO 00076/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Contratado: CALINA LIGIA DE BARROS COSTA 07.009.208/0001-10EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARCONDICIONADOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS



## Prefeitura Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2013 – Registro de Preços  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº212/2013

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e vestuários destinados as creches vinculadas a Secretaria de Educação do Município.

**ADJUDICO** os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 24, 25 e 26 no valor total de **RS 88.616,00** para a empresa **SPORTS MAGAZINE LTDA (SPORTS & TÊXTIL)**, para os itens: 05 e 40 no valor total de **RS 17.256,00** para a empresa **LAGEAN COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA**, para os itens: 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41 no valor total **RS 37.412,50** para a empresa **PAULA CIBELE DA SILVA E CIA LTDA - ME** e para os itens: 12 e 13 no valor total de **RS 2.010,00** para a empresa **MD DISTRIBUIDORA LTDA** e para os itens: 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor total de **RS 60.228,00** para a empresa **ADONAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME** e para os itens: 27 e 28 no valor total de **RS 65.630,00** para a empresa **HML COMERCIAL LTDA**. Perfazendo um total geral da licitação **RS 271.152,50** (Duzentos e setenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Republicado no DOE na data de 25 de Julho de 2013 na folha 33, republicado por incorreção.  
Santa Rita, 19 de julho de 2013.

Lucicleide Alves dos Santos  
Pregoeira Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.  
Santa Rita, 19 de julho de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa  
Prefeito Constitucional

COORDENAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013-PMSR

Aos 28 dias do mês Agosto de 2013, na Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na rua, Juarez Távora, 93, Centro, na sala da Coordenação do Setor de Licitações, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e nº10.520/02, do Decreto nº7.892/2013 e nº039/2010 e das demais normas legais aplicáveis e, ainda conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 035/2013. Processo nº147/2013. Resolve registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa em Nylon com Proteção Frontal Presa por Velcro na Cor Cinza Grafite com Reforço na Alça tiracolo	257	S & T	sucan	RS 39,40	RS 10.125,80
3	Bandeira Personalizada 30x20 CM na Cor Amarela	120	S & T	sucan	RS 6,90	RS 828,00
SPORTS MAGAZINE LTDA CNPJ: 04.826.424/0001-60						RS 10.953,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	Chapéu Pescador em Brim Modelo Australiano com Regulável e Logotipo Silcado no Bordado.	257	Ativa cedro		RS 21,40	RS 5.499,80
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME CNPJ: 15.348.142/0001-11						RS 5.499,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	Bonê em Brim Caqui Personalizado (Cor Caqui)	120	MD	santanense	RS 8,90	RS 1.068,00
MD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.365.996/0001-92						RS 1.068,00

#### CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no D.O.E - Diário Oficial do Estado. Conforme preceitua o Art.57 Inciso I e II e o parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços na Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se realização de Licitação específica para a aquisição pretendi-

da, sendo assegurado o beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.071 -	Fundo Municipal de Saúde
2053 -	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
3390.30-000-	Material de Consumo
3390.30-007-	Material de Consumo
2058-	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3390.30-000-	Material de Consumo
3390.30011-	Material de Consumo

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados, desde que autorizada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita/Coordenação de Licitação.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2013, que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

Os fornecimentos somente serão autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Santa Rita/PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da cláusula desta presente Ata.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 2 vias de igual teor e forma.  
Santa Rita/PB, 17 de setembro de 2013.

REGINALDO PEREIRA DA COSTA  
CONTRATANTE

LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS  
GERENCIADORA DA ARP

SPORTS MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 04.826.424/0001-60  
CONTRATADA

NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA  
CNPJ: 15.348.142/0001-11  
CONTRATADA

MD DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 10.365.996/0001-92  
CONTRATADA

## Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2013

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2013, que objetiva Locação de 01 carro pipa conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 315/2013, visando à execução do Programa de Abastecimento D'água através de Carros Pipas para atendimento emergencial da população do Município de São João do Rio do Peixe atingida pela estiagem; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Airton Mendes- RS 7.000,00

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Setembro de 2013  
JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 014/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 014/2013, no dia: 12 de setembro de 2013 as 10:00 Horas, com o objetivo: **aquisição de cargas de gás glp 13 kg para atender as necessidades das secretarias deste município**, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma **DESERTA**; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 12 de Setembro de 2013.  
PRESIDENTE DA CPL

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 015/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO em reunião realizada em 12 de Setembro de 2013, cujo objeto foi Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipal, onde apurou-se o seguinte, a Empresa: **CELIZ FRANCISCO DE CARVALHO - CNPJ: 15.659.814/0001-00**, esta **INABILITADA**, por não atender a Peça editalícia, em especial o item: 5.3.2, enquanto que as empresas: **COMERCIAL MIX LTDA ME** e **MARIA**

**DAS DORES FELICIANO DA SILVA**, estão **HABILITADAS** para a fase de Abertura dos envelopes de Propostas, caso não haja interposição de recursos fica marcado para o dia 02.10.2013 às 11:00 horas. Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Joazez Távora, 20 de Setembro de 2013.

PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Trator para atender as necessidades da Secretaria Agricultura do município de Patos (PB), nos Termos do Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Patos (PB), conforme Programa de Trabalho n.º 20605201486110001.

**DATA DA ABERTURA:** 08.10.2013 às 09:00h

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta Reais), que pode ser feito na sede da Prefeitura Municipal de Patos (PB) ou pelo site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no link Avisos de Licitações.

**CONTATOS:** 0(xx) 83-3423-3610 – ramal 212 E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)

Patos – PB, em 20 de setembro de 2013

**RAMALEY FERDINANDO DE ARAUJO NOBREGA**  
Pregoeiro

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-PATOSPREV

**OBJETO:** Locação e cessão de uso mensal de software para administração de Pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos para órgãos públicos, incluindo o processamento, emissão da folha de pagamento e transmissão do SAGRES, dos servidores da Autarquia, servidores inativos do Município e pensionistas, com a finalidade de cumprimento da resolução TCE/PB (SAGRES – Módulo Coletor folha de pessoal) para atender as necessidades do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PB), conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**ABERTURA:** 09/10/2013 às 09:00h, (horário de Brasília)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no centro administrativo Aderbal Martins, na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min, mediante apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), que pode ser feito na sede da prefeitura. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3423-3610 - ramal 212 e 231 e no site [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br) e no e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)

Patos – PB, 20 de Setembro de 2013.

**RAMALEY FERDINANDO DE ARAUJO NOBREGA**  
Pregoeiro

### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 TERMO DE CANCELAMENTO

Francisca Gomes Araújo Mota, Prefeita municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### RESOLVE:

**CANCELAR** o Pregão Presencial n.º 070/2013 – destinado à locação e cessão de uso mensal de software para administração de Pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos para órgãos públicos, incluindo o processamento, emissão da folha de pagamento e transmissão do SAGRES, dos servidores do Município, com a finalidade de cumprimento da resolução TCE/PB (SAGRES – Módulo Coletor folha de pessoal), para atender as necessidades do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PB) – PatosPrev, uma vez que, serão necessárias alterações no termo de referência do edital acima citado.

Patos – PB, 20 de setembro de 2013.

**FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTA**  
Prefeita Constitucional

### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado, pag. 32, do dia 20 de setembro de 2013, onde lê:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2013

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de construção da estação elevatória de esgotamento sanitário, no Bairro Monte Castelo, na cidade de Patos/PB, conforme edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 08/10/2013, às 15h30min (Horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610.

PATOS - PB, 19 de setembro de 2013.

**Kleber Cabral Brandão**  
PRESIDENTE DA CPL/PM

#### Lê-se corretamente:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2013

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de construção da estação elevatória de esgotamento sanitário, no Bairro Monte Castelo, na cidade de Patos/PB, conforme edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 10/10/2013, às 15h30min (Horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610.

PATOS - PB, 19 de setembro de 2013.

**Kleber Cabral Brandão**  
PRESIDENTE DA CPL/PM

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2013

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de COLETA MANUAL E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, SERVIÇOS DE VARRIAÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, SERVIÇOS CONGÊNERES E SERVIÇOS PÚBLICOS, no Município de PATOS/PB, conforme edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 28/10/2013, às 08h30min (Horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610.

PATOS - PB, 20 de setembro de 2013.

**Kleber Cabral Brandão**  
PRESIDENTE DA CPL/PM

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2013

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para a execução do serviço de consultoria compreendendo a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos - PMGRS, integrante do Plano de Saneamento Básico do município de Patos (PB).

**ABERTURA:** 11/10/2013, às 08h30min (Horário de Brasília).

### TERMO DE CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Tomada de Preços n.º 05/2013

À

Construtora FS Empreendimentos LTDA-ME

CNPJ (MF) n.º 17.615.353/0001-07

Fica em empresa supra, para, no prazo de até 03 (três) dias a contar da Publicação do presente Termo, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, o CONTRATO, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Patos (PB), 20 de setembro de 2013.

**Kleber Cabral Brandão**  
Presidente da CPL/PM

## Prefeitura Municipal de Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Licitações e Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, **TORNA PÚBLICO**, a Tomada de Preços n.º. 004/2013, Tipo Menor Preço Global, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO CALÇAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPAL DE MONTEIRO**. Data de Abertura 18/10/2013 às 09h00min, na sala de reuniões da CPL. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Rua Desembargador Feitosa Ventura, 04, 1º Andar, Centro - Monteiro - PB, maiores informações através do telefone (83) 3351-1514, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Monteiro-PB, 20 de Setembro de 2013

**ERINALDO ARAUJO SOUSA**  
Presidente da CPL/Gerente de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, **TORNA PÚBLICO**, a Tomada de Preços n.º. 005/2013, Tipo Menor Preço Global, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPAL DE MONTEIRO, OBJETO DO CONVÊNIO 0387903-95-2012/M.CIDADES**. Data de Abertura 18/10/2013 às 11h00min, na sala de reuniões da CPL. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Rua Desembargador Feitosa Ventura, 04, 1º Andar, Centro - Monteiro - PB, maiores informações através do telefone (83) 3351-1514, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Monteiro-PB, 20 de Setembro de 2013

**ERINALDO ARAUJO SOUSA**  
Presidente da CPL/Gerente de Licitações

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013

A Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO**, a Pregão Presencial n.º. 020/2013, Tipo Menor Preço Global, objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, incluindo a implantação da coleta seletiva. Data de Abertura 18/09/2013 às 09h30min, na sala de reuniões da CPL. Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 18 de Setembro de 2013

**Erinaldo Araújo Sousa**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

### EDITAL DE LEILÃO N.º 02/2013

OBJETO: Alienação de veículos, tipo Ônibus Escolar e sucata, considerados inservíveis para administração pública, por estarem péssimas condições de uso e por apresentarem elevados custos de manutenção, conforme anexo I do Edital; DIA E HORA DA ARREMATACÃO: 12 de setembro de 2013, às 10:00; NORMA LEGAL: Lei 8.666/93; EDITAL E INFORMATAÇÕES: Na Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada /PB, Rua Francisca Tomaz da Silva, S/N - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de Agosto de 2013

**CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2013

A Prefeitura de Bayeux através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado ao Projeto Bayeux Dormindo sem fome da Secretaria do Trabalho e Ação social. **Data:** 04 de setembro de 2013. **Horário:** 14:00. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - Secretaria de Saúde situada na Av. Liberdade, nº 1.973, São Bento, Bayeux - PB, CEP 58.305-006, Fone: (83) 3253-4080, nos horários das 13h às 17h. **Supporte Legal:** Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 071/2004.

Bayeux-PB, 23 de agosto de 2013.

**José Luiz Sobrinho**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013

A Prefeitura de Bayeux através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiro, destinado ao Projeto Bayeux Dormindo sem fome da Secretaria do Trabalho e Ação social. **Data:** 05 de setembro de 2013. **Horário:** 14:00. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - Secretaria de Saúde situada na Av. Liberdade, nº 1.973, São Bento, Bayeux - PB, CEP 58.305-006, Fone: (83) 3253-4080, nos horários das 13h às 17h. **Supporte Legal:** Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 071/2004.

Bayeux-PB, 23 de agosto de 2013.

**José Luiz Sobrinho**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2013, que objetiva: Contratação de serviços para manutenção e alimentação dos Sistemas de Banco de Dados Nacionais da Saúde junto a Secretar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TULLIO CESAR NUNES CARVALHO - R\$ 36.000,00.

Dona Inês - PB, 22 de Agosto de 2013

**TARCIANA LUCENA NUNES DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2013

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 0028/2013, objetivando Contratação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor, para execução de serviços sob o regime de tarefa, para atender as necessidades desta Prefeitura, foi considerado DESERTO por não ter acudido nenhum interessado na sessão realizada às 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2013, abrindo-se novo procedimento com o mesmo objetivo.

Dona Inês - PB, 22 de Agosto de 2013.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor, para execução de serviços sob o regime de tarefa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1002. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771058. Email: cpl.donaines@gmail.com

Dona Inês - PB, 23 de Agosto de 2013

**MARIA GORETE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### PROCESSO N.º 036/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental do Município de Mogeiro.

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2013 à empresa JIFT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor de R\$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Mogeiro(PB), 23 de agosto de 2013.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Ingá

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

### PROCESSO N.º 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2013

OBJETO: Aquisição de tecidos, para atender as necessidades dos programas sociais no Município de Ingá.

#### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00022/2013, as empresas: MANOEL JURANDIR FEITOSA - ME - itens: 01,02,04,06,07,08,11,12,15,16,17,18,21,22,23,24,28,30,31,33,34,35,36,38,40,42, 43,45,50, 51,54,57,58,59,61,62,64,66 e 68, no valor total de R\$ 20.356,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais) e L. VIRGINIO & CIA LTDA - itens: 03,05,09,10,13,14,19,20,25,26,27,29,32,37, 39,41,44,46,47,48,49,52,53,55,56,60,63,65 e 67, no valor total de R\$ 15.173,00 (Quinze mil cento e setenta e três reais).

Ingá(PB), 22 de agosto de 2013.

**MANOEL BATISTA CHAVES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º: 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 12/09/2013 as 10:00 horas, tendo como objetivo: CARGA DE GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 22 de Agosto de 2013.

**Rosivaldo Ribeiro Reinaldo**  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º: 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 12/09/2013 as 12:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinadas a Manutenção das Secretarias Municipal; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 22 de Agosto de 2013.

**Rosivaldo Ribeiro Reinaldo**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013, no dia 05 de Setembro de 2013 às 10:00 horas, que tem como objetivo contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços Especializados em Fisioterapia Cardiovascular, para atender aos usuários do SUS neste Município de Santa Helena. Conforme descritas e especificadas no Anexo I, Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o Edital na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA.

SANTA HELENA - PB 23 de Agosto de 2013.

**THAYANNY CHRYSSTYNNIA PINHEIRO SILVA SOARES**  
Pregoeiro (a) Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042013

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 134/1556-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-PB, através da Comissão de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Poder Executivo Municipal e ainda, em cumprimento a norma inscrita na Lei Federal nº 11.024/2002, no âmbito do Edital de Licitação nº 002/2013.

Governo da Paraíba
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013
REGISTRO NA CGE Nº 15.01835-12013

VERA CRUZ SOCIAL FUTEBOL CLUBE
Fundado em 15 de março de 2005
Blog: veracruzjoaopeessoa.blogspot.com

VERA CRUZ SOCIAL FUTEBOL CLUBE
CNPJ nº 07.472.888/0001-04
O Presidente da Vera Cruz Social Futebol Clube convoca todos os seus filiados "sócios e não sócios" para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09/09/2013, no dia 09 de setembro de 2013, às 19h00 em Primeira convocação ou às 20h00 em segunda e última convocação, tendo como local de realização na sede social de Residência Comunitária dos Moradores do Conjunto Costa e Silva, situada na Rua Heitor Guimarães, 64 no Conjunto Costa e Silva, em João Pessoa, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

Filial da Federação Paraibana de Futebol (FPF)
Blog: veracruzjoaopeessoa.blogspot.com

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0002/2013.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRPILOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0005/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRPILOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRPILOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0007/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRPILOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0008/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRPILOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0009/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEZ TAVORA
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEZ TAVORA
PUBLIQUE-RE
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - SRP

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO - DESPESA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGOPRESENCIAL Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGOPRESENCIAL Nº 014/2013

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Licitação, no âmbito do Edital de Licitação nº 001/2013, publicado em 08/08/2013.

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALOAJOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALOAJOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2003

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA TAPADA
EDIL DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARAJO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO
Resultado do Julgamento Habilitação
Tomada de Preços n.º 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABARA-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABARA
TOMADA DE PREÇOS 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MAPA DE APURAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 015/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Destinada

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	COM MULT FORTE		COM MIX	
			VLUNIT	VL TOTAL	VLUNIT	VL TOTAL
1	COMPUTADOR PC, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:PROCESSOR COREL I3 4GB RAM - HD 500GB MONITOR LED 17	12	1.640,00	19.680,00	1.750,00	21.000,00
2	MULTIFUNCIONAL DESKJET - JATO DE TINTA IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO	10	249,00	2.490,00	310,00	3.100,00
3	IMPRESSORA LASERJET E PRINT WI-FI - CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 5.000 PÁGINAS	8	569,00	4.552,00	569,00	4.552,00
4	PENDRIVE / USB FLASH MÍNIMO: 8 GB	20	29,00	580,00	29,90	598,00
5	ESTABILIZADOR 600 VA MONOVOLT - AUTO-TESTE, FILTRO DE LINHA, 4 TOMADAS	12	189,00	2.268,00	210,00	2.520,00
6	MESA PARA COMPUTADOR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL MONTADO - CM (AxLxP) 76x136x45 cm	5	180,00	900,00	0,00	0,00
7	MÍDIA DVD-R 4GB 8X	200	0,80	160,00	0,00	0,00
8	MÍDIA CD-R 700MB	100	0,70	70,00	0,00	0,00
9	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS INTERVALO DE FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ.	5	149,00	745,00	170,00	850,00
10	CABO EXTENSOR USB 2.0 AM/AF 3MTS	5	10,00	50,00	0,00	0,00
11	MOUSE PAD C/APOIO ERGONÔMICO	5	23,00	115,00	0,00	0,00
12	HD PORTABLE EXTERNO 1 TB	5	345,00	1.725,00	381,00	1.905,00
13	CAIXA DE SOM SLIM USB 3W	5	23,00	115,00	0,00	0,00
14	NOTEBOOK COM INTEL CORE I7 4GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	2	2.490,00	4.980,00	3.190,00	6.380,00
15	CARTUCHO PRETO HP (21) (122) (60) (901)	50	49,00	2.450,00	58,00	2.900,00
16	CARTUCHO COLORIDO HP (22) (122) (60) (901)	50	55,00	2.750,00	68,00	3.400,00
17	TONER 435A	30	135,00	4.050,00	85,00	2.550,00
18	SCANNER - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA - USB - RESOLUÇÃO ATÉ 2400 X 4800 DPI USB ALTA VELOCIDADE	1	990,00	990,00	0,00	0,00
19	FONE DE OUVIDO ESTÉREO, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS; ALTO-FALANTES POTENTES DE 32 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 16X15X2,2CM, IMPEDÂNCIA: 24 OHMS, POTÊNCIA: 30 MW, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 20 - 20000 HZ	4	50,00	200,00	0,00	0,00
20	EXTENSÃO USB HUB - 2.0 - PORTAS MULTIPLICADOR	5	25,00	125,00	0,00	0,00
21	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO C/ 02 GAVETAS 120X60 CM	3	199,00	597,00	0,00	0,00
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA LAMINADA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	5	155,00	775,00	0,00	0,00
23	SCANNER DE MESA CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO ÓTICA 4800 x 9600 DPI - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 60 WATTS	1	590,00	590,00	0,00	0,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) 15,1 X 50,8 X 30,4 CM, COM Wi-Fi, USB 2.0.	8	850,00	6.800,00	1.205,00	9.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>57.757,00</b>		<b>59.395,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS</b>				<b>49.155,00</b>		<b>7.102,00</b>

JUAREZ TÁVORA, PB - 02 DE OUTUBRO DE 2013

RAFF DE MELO PORTO